



Estado de Mato Grosso do Sul Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Alcinópolis



PORTARIA Nº 58/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015.

“Declara a vacância de cargos públicos por motivo de posse em outro cargo inacumulável e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. nº. 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/2.000, de 08 de dezembro de 2.000 e,

CONSIDERANDO a vedação de acumulação de cargos públicos inserida no Art. 37, XVI, da CF/88 e, ainda,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Servidora Sra. Edivany Lima Dias, RESOLVE:

Art. 1º. Declarar a vacância dos cargos de Professora, ocupados pela servidora Sra. Edivany Lima Dias, Matrículas nº 255 e 261, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Art. nº 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/2.000, de 08 de dezembro de 2.000.

Art. 2º. As vacâncias de que trata o art. 1º desta Portaria, serão pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de 04.08.2015, ou antes, desde que a pedido da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação em local público, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis, MS, 20 de julho de 2015.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES - Prefeito Municipal

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2014 DE 07/11/2014.

ASSUNTO: MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 169/2014 DE 07/11/2014 – CONTRATADA: OLIVEIRA & FURTADO LTDA.

JUSTIFICATIVAS: Alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações c/c item 10.2 da Cláusula Décima do Contrato nº 169/2014.

OBJETO CONTRATUAL: A aquisição parcelada de combustível comum – gasolina e óleo diesel – a serem fornecidos diretamente na bomba, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Alcinópolis – MS, com consumo previsto até 31/12/2015, consoante este CONTRATO, o EDITAL e seus ANEXOS.

Considerando que a empresa, OLIVEIRA & FURTADO LTDA, nos termos contratuais, solicitou por escrito e comprovou do índice de aumento através de Nota (s) Fiscal (is) emitida (s) pelo seu fornecedor.

Desta forma, seja autorizamos o reajuste pleiteado, conforme a seguir:

ITEM	PRODUTO	VLR (R\$) LICITADO	% REAJUSTE	VLR (R\$) REAJUSTE	VLR (R\$) REAJUSTADO
02	ÓLEO DIESEL COMUM	3,196	3,13	0,10	3,096

As demais condições do CONTRATO estão mantidas.

Alcinópolis – MS, 23 de julho de 2015.

NESTES TERMOS
P/ DEFERIMENTO

(a.) KÁRITA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Finanças

AUTORIZO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal



EXTRATO – II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2014

Processo Administrativo nº 129/2014 – Tomada de Preços nº 16/2014

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: OCS – ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SERVIÇOS E PROJETOS S/S LTDA – ME

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 05 (cinco) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 21 de julho de 2015 a 21 de dezembro de 2015.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas por Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 20.07.2015.

Assinam: ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES e OCS – ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SERVIÇOS E PROJETOS S/S LTDA – ME

Alcinópolis – MS, 20 de julho de 2015.

(a.) ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES
Prefeito Municipal

DENGUE PODE MATAR



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:



MANTENHA A CAXIA D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA FECHADA



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.

Diretor Presidente/Redator-Chefe:

ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO

Diretor Responsável:

DUPRÉ GARCIA COELHO

Diretor de Composição e Diagramação:

SILVESTRE DE CASTRO

Revisão:

NELI JUSTINA PEREIRA

CNPJ(MF): 08.983.478/0001-89

INSC. MUNICIPAL: 450.091-9

REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678

Redação e Administração:

AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90

CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000

COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL

E-mail: imprensaoficial@terra.com.br

Fone Geral: (0xx67) 3247-1936

Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388

Calular: (0xx67) 8131-9893

Exemplar do dia: R\$ 1,25

Nº atrasado: R\$ 2,00

ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL

PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS

SÃO DE RESPONSABILIDADE

DE SEUS AUTORES.

Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-

JALES (SP) -

Fone: (0xx11) 3621-3556

Filiado a ABRAJORI - Associação Brasileira

dos Jornais do Interior.

CNJI - Cadastro Nacional de Jornais do

Interior.

Periodicidade verificada em Brasília (DF) -

Registro nº 00047.

Nosso representante com exclusividade

para todo o Brasil:

TÁBULA VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO S/C

LTDA.

SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte

Alegre, 448 -

Casa 1 - Brooklin Novo - SÃO PAULO (SP).

CEP: 04563-690

Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.

ESPORTE NÃO É DROGA. PRATIQUE!